

TERMO DE RESPONSABILIDADE SUBSCRITO POR TÉCNICO LEGALMENTE HABILITADO A SER AUTOR DO PROJETO DE ARQUITETURA PARA EFEITOS DE UTILIZAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE USO DE EDIFÍCIO OU FRAÇÃO

Anexo VII da Portaria n.º 320/2026/1, de 31 de julho | Artigo 10.º do RJUE e artigo 24.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho

Elemento instrutório a juntar ao requerimento ou à comunicação a que se reporta, cuja identificação de processo consta do documento principal.

_____, (a), com domicílio em _____, contribuinte n.º _____, inscrito na _____ (b) sob o n.º _____, declara, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, na qualidade de _____ (c), que a utilização de edifício ou fração, sem operação urbanística prévia, localizado em _____ (d), cujo titular é _____ (e), assegura:

- a) A conformidade da utilização prevista com as normas legais e regulamentares que fixam os usos e utilizações admissíveis; e
- b) A idoneidade do edifício ou sua fração autónoma para o fim pretendido;

Mais se declara que:

(A preencher com X, se aplicável)

- ☐ Foi executada obra isenta de licença ou comunicação prévia, a qual se encontra concluída e respeita as normas legais e regulamentares aplicáveis;
- ☐ A obra foi executada e concluída de acordo com o projeto de estabilidade apresentado, nos termos do previsto em ii) da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do RJUE.

Tomar, _____ de _____ de _____

O técnico: _____

ASSINATURA

Código de verificação das competências profissionais _____ Data da assinatura _____

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- (a) Indicar nome do técnico.
- (b) Indicar associação pública de natureza profissional, quando for o caso.
- (c) Indicar habilitação profissional.
- (d) Identificar a localização do edifício ou fração (rua, número de polícia e freguesia).
- (e) Identificar o titular do edifício ou fração ou, no caso de pedido de informação prévia, o requerente.
- (f) Para a assinatura digital, devem ser utilizados mecanismos de autenticação segura, incluindo os do Cartão de Cidadão e Chave Móvel Digital, com possibilidade de recurso ao Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP), bem como os meios de identificação eletrónica emitidos noutros Estados-Membros reconhecidos para o efeito nos termos do artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 910/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Proteção de dados pessoais: os dados recolhidos no presente termo são tratados pelo Município de Tomar, na qualidade de responsável pelo tratamento, para instrução e decisão do procedimento de controlo prévio de operações urbanísticas, nos termos das alíneas c) e e) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2016/679, e conservados pelos prazos fixados na legislação de arquivo administrativo. Os direitos de acesso, retificação, limitação e oposição são exercidos junto do Encarregado de Proteção de Dados do Município de Tomar.